MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 290, de 30 de DEZEMBRO de 1988

Fixa ajuda de custo, por serviços especiais.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Perceberão o primeiro e segundo Secretário da Câmara Municipal e Presidentes das Comissões Permanentes, mensalmente, a título de ajuda de custo por serviços especiais as seguintes importâncias:

I - Primeiro Secretário o equivalente a 30 OTNs.
II - Segundo Secretário o equivalente a 25 OTNs.
III - Presidentes das Comissões Permanentes do Legislativo o equivalente, cada um, a 20 OTNs.

Art. 2º - O valor da OTN de que trata o artigo anterior será o vigente em 1º de janeiro de 1989.

§ único - Os valores da ajuda de custo instituida no artigo anterior serão majorados nas mesmas épocas e nos mesmos índices do aumento dos funcionários públicos do município, a partir de 01.04.1989.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.-

Sant'Ana do Livramento, em 30 de dezembro de 1988.-

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Registre-se:

Vereador MOACYR B. RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner